



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Eletrônico nº 2026-354.

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Versão: 1.0

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a aquisição de Óleos Lubrificantes, por meio do registro de preços, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

Sendo essencial para garantir o funcionamento adequado da frota de veículos e maquinários desta municipalidade, sem a lubrificação adequada, o atrito excessivo entre as partes metálicas móveis causa o desgaste prematuro dos componentes, levando a falhas críticas, a inexistência de estoque de lubrificantes coloca em risco o patrimônio, uma vez que a operação com níveis baixos acarreta danificação dos componentes internos.

Tendo como base em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.**



No exercício de 2026, foram realizados os pregões eletrônicos nº027/2026 e nº029/2026, da qual originaram as atas de registro de preços nº028/2026 que teve seu itens fracassados na terceira atualização da ata, e também a ata de registro de preços nº033/2026 da qual as empresas desistiram devido ao cenário de força maior/caso fortuito, da qual teve seus itens cancelados, fazendo-se assim necessário a realização de um novo processo para que a administração consiga adquirir os referidos itens.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 955 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 311, de 08 de Setembro de 2026.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Óleos Lubrificantes possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:



- a. Processos Anteriores: PE nº27/2026 e PE nº29/2026**
- b. Quantidades licitadas anteriormente: 14 itens**
- c. Nova demanda: 1 item.**
- d. Vigência da nova ata de registro de preços: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.**

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é a aquisição de Óleos Lubrificantes, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Não se verificam alternativas, quanto a aquisição do objeto em si, em razão de sua natureza comum. Além disso, a aquisição de óleos lubrificantes é necessário conforme demanda das secretarias, em razão da manutenção do maquinário e veículos existentes na frota da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes é, de fato, a melhor alternativa.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 126.522,90 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Tal valor foi baseado no orçamento de modo unitário, realizado pelo departamento de compras . Foram multiplicadas as quantidades com base no planilha anual de contratações e coleta de estimativa, conforme demonstrativo dos cálculos anexos, inserido no ANEXO I, deste edital

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacão, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.



7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se sob possível aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ: 54.887.860/0001-18, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 51.560.442/0001-23 entre outros.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, da qual deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado na presente na licitação.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:



As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa nº 243/2026 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
-------------------	----------------------



Descarte inadequado de óleos lubrificantes	A contratada, a contratante e os servidores envolvidos no processo de utilização dos itens deverão ser orientados a dispor dos itens antigos da forma adequada, a fim de preservar os ecossistemas adjacentes e evitar a poluição de lençóis freáticos e áreas ambientalmente sensíveis tais materiais. Cabe salientar que, conforme pesquisa realizada, um litro de óleo lubrificante possuía capacidade de contaminar um milhão de litros de água potável. [1]
Descarte inadequado de embalagens plásticas	Participantes da contratação devem ser orientados a descartar corretamente as embalagens plásticas utilizadas

Orientação acerca de logística reversa de óleos lubrificantes

A Prefeitura Municipal deverá cobrar em edital aplicação de logísticas reversas dos itens licitados, de forma a atender às normas de rerrefino de óleos lubrificantes, conforme dispõe a Resolução n.º 362/2005 CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). A logística reversa é recomendação do Ministério de Minas e Energia [2] e corroborada pelo Departamento de Resíduos Sólidos deste Município, conforme demonstrado no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.
ANÁLISE DE RISCO	



Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de Setembro de 2026.

Marcelo Santos da Silva,

Prefeito Municipal, em exercício.

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Jerônimo da Silveira Borba,

Oficial Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO DA SILVEIRA BORBA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 28/09/2026 às 09:23:10.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 28/09/2026 às 10:45:20.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 28/09/2026 às 10:48:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OEFQ.EQO5.B9LF.OTEK

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT ATUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ESTIMADO	Média 1	Média 2	Média 3
955	Óleo SAE 15W40	315	R\$ 401,66	126.522,90			
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 126.522,90			
A cor PRETA pertencem aos orçamentos realizados pelo departamento de compras do Pregões Eletrônicos nº029/2026 e nº27/2026, sendo multiplicados esses valores, com as quantidades previstas no plano anual de contratação, para compor o valor estimado da contratação.							

RE: Questionamento acerca de necessidade de aplicação de logística reversa - licitação de óleos lubrificantes automotivos

Departamento de Resíduos Sólidos -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <residuossolidos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>

Ter, 27/08/2024 16:22

Para:Setor de Gestão de Contratos e Estudo Técnico Preliminar -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <gestaodecontratos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>

Boa tarde.

Entendemos ser necessário incluir a aplicação da logística reversa no processo licitatório que tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes.

—

Att.,

Verônica Kellers

Bióloga - Matrícula 36930

	Departamento de Resíduos Sólidos Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS (51) 3662-8441 (Telefone e WhatsApp) residuossolidos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br www.satoantoniodapatrulha.rs.gov.br
---	---

De: Setor de Gestão de Contratos e Estudo Técnico Preliminar -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <gestaodecontratos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de agosto de 2024 16:13

Para: Departamento de Resíduos Sólidos -Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha <residuossolidos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>

Assunto: Questionamento acerca de necessidade de aplicação de logística reversa - licitação de óleos lubrificantes automotivos

Boa tarde!

Em momento anterior à abertura de processo licitatório para aquisição de óleos lubrificantes, questiona-se o departamento responsável da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente acerca da necessidade de inclusão de exigência de aplicação de logística reversa ao objeto mencionado anteriormente, já que conforme artigo abaixo, extraído do sítio oficial do Ministério de Minas e Energia, vinculado ao Governo Federal, existe política nacional voltada ao tema, instituindo normas para o recolhimento de óleos lubrificantes antigos para processo de refinamento e nova comercialização do insumo.



Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | PT |  Entrar com o

≡ Ministério de Minas e Energia

O que você procura?

 > Assuntos > Notícias > Coleta e recuperação de óleos lubrificantes no Brasil é exemplo de responsabilidade social e proteção ambiental

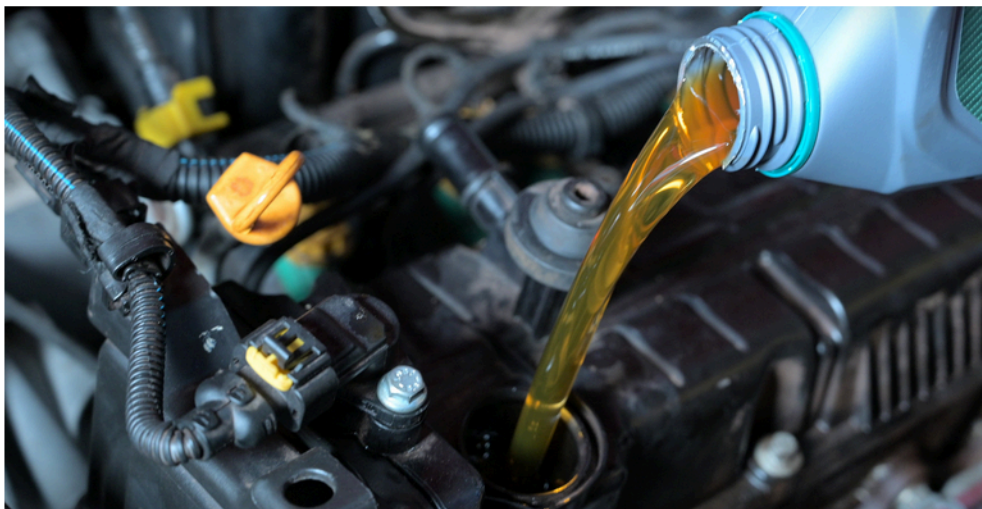
SUSTENTABILIDADE

Coleta e recuperação de óleos lubrificantes no Brasil é exemplo de responsabilidade social e proteção ambiental

Ministério de Minas e Energia, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, define metas para a coleta de óleos lubrificantes usados e contaminados (OLUC)

Publicado em 18/01/2024 17h03 | Atualizado em 19/01/2024 15h36

Compartilhe:   



Link de acesso: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/coleta-e-recuperacao-de-oleos-lubrificantes-no-brasil-e-exemplo-de-responsabilidade-social-e-protecao-ambiental>

O texto do Governo Federal menciona, ainda, a aplicabilidade da Resolução CONAMA n.º 362/2005. Questiona-se se tal normativa é adequada à aquisição pretendida pela Prefeitura.

Link resolução: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=457

Assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 28/09/2026, às 10:45:21
Assinado eletronicamente por JERONIMO DA SILVEIRA BORBA, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 28/09/2026, às 09:23:11
Assinado eletronicamente por MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT), em 28/09/2026, às 09:57:55
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a cancela CCOH.SNNO.MA78.BBZW

Aguardamos manifestação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Setor de Gestão de Contratos e ETP.

Departamento de Compras.